

ACÓRDÃO Nº 3792/2025

PROCESSO Nº: 26907/2021-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA – VOLUNTÁRIA

ENTE FEDERATIVO: Município de Ocara

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Secretaria de Educação

INTERESSADO(A): Eujânia Francisca dos Santos

RELATOR: David Santos Matos

SESSÃO: Primeira Câmara Virtual de 16/06 a 23/06/2025

EMENTA: APOSENTADORIA – VOLUNTÁRIA. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-2. QUADRO DE AVISO 12/11/2021. ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 COMBINADO COM O §5º DO ART.40 DA CF COM A REDAÇÃO DA EC 20/1998 ART. 10, §7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019; ART. 24, § 1º, A LEI MUNICIPAL Nº 864/2013 E ART. 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2007. REGISTRO DO ATO. LEGALIDADE. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. UNANIMIDADE DOS VOTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Aposentadoria**, originário da **Secretaria de Educação do Município de Ocara**, de interesse de **Eujânia Francisca dos Santos**.

ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade** dos votos, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, de interesse do(a) senhor(a) **Eujânia Francisca dos Santos**, no exercício do(a) cargo/função de **Professor de Educação Básica II-2, Matrícula nº 0183**, com verba mensal de **R\$ 1.856,95** (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com **data do início do benefício** em **12/11/2021** com fundamento nos artigos 1º, inciso V da LOTCE (Lei nº 12.509/95) e artigo 9º, inciso III do Regimento Interno deste tribunal.

Tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Participaram da votação: Conselheiros(as) José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Representante do Ministério Público de Contas: Procuradora Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino

Transcreva-se e cumpra-se.

Fortaleza, Sessão da Primeira Câmara Virtual, 16 a 23 de junho de 2025.

Auditor David Santos Matos
RELATOR
Documento assinado digitalmente
